



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-22, de 23 de outubro de 2003

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação da Diretoria, em Reunião realizada no dia 22 de outubro de 2003,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a data de 14 de novembro de 2003 para encerramento do prazo para recebimento, pelos Conselhos Regionais de Odontologia, dos recursos referidos no § 13, do artigo 10, da Resolução CFO-25, de 16 de maio de 2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de outubro 2003.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

